



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 1.709/PMMA/2017

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com despesas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer com diárias civil e aquisição de material de consumo, atendendo as atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Material de Consumo	Recursos Livres	1.000,00	1
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.14.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Diárias - Civil	Recursos Livres	1.000,00	2
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$	n
PMMA/FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.500,00	3
Total								4.500,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.51.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Obra e Instalações	Recursos Livres	1.000,00	1
02/011	27	812	0047	2	109	4.4.90.52.00.00	01.00.00	R\$	n
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento Revitalização Poliesportiva	Atividade	Atendimento Ao Desenvolvimento Poliesportivo da SEMCEL	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	1.000,00	2
02/007	10	122	0020	2	035	4.4.90.52.00.00	01.02.47	R\$	n
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS	Equipamentos E Material Permanente	Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	2.500,00	3
Total								4.500,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 30 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/2209